



OFÍCIO SEI Nº 27074439/2025 - HMSJ.UAO

Joinville, 07 de outubro de 2025.

**À Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade de Licitações**

Assunto: Resposta ao Memorando n. 26687164/2025 - SAP.LCT.

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao memorando supracitado, no processo destinado à "*Aquisição de Passa Material para atender a demanda do Hospital Municipal São José*", servimo-nos do presente expediente para informar o que segue:

A empresa informa no memorando supracitado que "*Estes equipamentos não são considerados equipamentos médicos, são equipamentos laboratórios, isentos de registro na Anvisa*". Porém, a empresa não apresenta documento comprobatório de dispensa do registro do produto, conforme exigido em edital:

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

8.10.1.1 - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

8.10.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente. **[grifo nosso]**

Portanto, solicitamos nova diligência junto a proponente para que a mesma apresente documento oficial da desobrigação do registro do produto na ANVISA, sob pena de **desclassificação por descumprimento do instrumento convocatório**.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Gerente**, em 08/10/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27074439** e o código CRC **E7DBE165**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-050 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.129764-9

27074439v6